

Banco caixa

Ag2093

Cc 446-1

93038339000168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANO TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1007278673 SSC/22 RS

CPI
022.152.380-02

DATA NASCIMENTO
28/11/1988

FILIAÇÃO
DENIS TEIXEIRA

CINEL TEMLIRA

PERMISSÃO
ACB

ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
2373420428

VALIDADE
01/03/2007

1ª HABILITAÇÃO
01/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
04/04/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

35845137870
RS236040346

RIO GRANDE DO SUL

SENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/3967

Dados do Contribuinte

Razão Social: CINCRIS COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA
CNPJ: 93.038.339/0001-68
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 748
Complemento: sem complemento
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 4330

Certidão emitida em: 10/12/2024

Com validade até: 10/03/2025

Data impressão: 10/12/2024 - 13:44

<http://177.22.82.210:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43201762507		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSN2329535906

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TAPEJARA

Local

20 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/245.509-1	RSN2329535906	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9067454 em 20/07/2023 da Empresa CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 93038339000168 e protocolo 232455091 - 11/07/2023. Autenticação: B9C0A8B9CF2669B7BFC43CF7097F611DC3C51F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.509-1 e o código de segurança aYM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CINCRIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

4.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE Nº 43201762507 - CNPJ N.º 93.038.339/0001-68

Que fazem os sócios abaixo:

CRISTIANO TEIXEIRA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, capaz, nascido aos 28/11/1988, do comércio, residente e domiciliado na Rua 20 de Setembro s/n, apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP. 99950-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 1097278673-SJS/RS, expedida em 16/04/2003, e CPF sob nº 011.153.360/02; neste ato representado por seu procurador **SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Romana, 20 bairro Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

CINTIA TEIXEIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida aos 29/03/2004, residente e domiciliada na Rodovia RS-463, Km. 4,5, s/n, Balneário Água Azul, no município de Tapejara/RS, CEP. 99.950-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4120259256-SSP/RS, expedida em 22/08/2011, e CPF sob nº 036.977.480/92, neste ato representado por seu procurador, acima qualificado, **SANDRO GILBERTO DIAS**.

Únicos sócios da sociedade denominada "**CINCRIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**", NIRE 43.201.762.507, CNPJ sob o n.º 93.038.339/0001-68, com sede na Av. 7 de Setembro n.º 748, térreo, Bairro Centro, na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª O sócio **CRISTIANO TEIXEIRA**, detentor de 14.600 quotas no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) que cede e transfere através de compra e venda parte de sua participação no valor de R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais) para a sócia **CINTIA TEIXEIRA**, já qualificada anteriormente. O sócio da plena geral e rasa quitação das quotas vendidas.

2ª O capital social no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), divididos em 146.000 de quotas de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado. Após a cessão de quotas ocorridas na cláusula anterior, fica assim distribuído aos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
CRISTIANO TEIXEIRA	1.460	1.460,00	1
CINTIA TEIXEIRA	144.540	144.540,00	99
TOTAL	146.000	146.000,00	100

3ª - À vista das modificações ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da denominação, fantasia, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de "**CINCRIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**".

SEGUNDA - A sociedade adota como nome de fantasia a expressão: "**CONSTRULAR**".

TERCEIRA – O objeto principal da sociedade é:

DESCRIÇÃO	CNAE Fiscal Nº
Comércio varejista de materiais de construção	4744-0/99

Parágrafo único - Como secundárias a empresa tem as seguintes atividades:

DESCRIÇÃO	CNAE FISCAL Nº
1. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00
2. Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00
3. Comércio varejista de vidros	4743-1/00
4. Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
5. Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02
6. Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03
7. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04
8. Comércio varejista de artefatos de cimento	4744-0/05
9. Comércio varejista de pedras para revestimento	4744-0/06
10. Comércio varejista de móveis	4754-7/01
11. Comércio varejista de artigos de iluminação	4754-7/03
12. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01
13. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04
14. Comércio varejista de outros produtos (acabamento e decoração)	4789-0/99
15. Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00
16. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01
17. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
18. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02
19. Obras de acabamento em gesso e estuque	4330-4/03
20. Serviços de pintura de edifícios	4330-4/04
21. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	4330-4/05
22. Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99



23. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (instalação e manutenção de portas, janelas, esquadrias e divisórias de madeira, metal e vidro	8299-7/99
24. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930-2/01
25. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02
26. Transporte rodoviário de mudanças	4930-2/04
27. Serviços de operação e fornecimento de equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (munk)	4399-1/04

QUARTA – A sociedade tem a sua sede na Av. 7 de Setembro n.º 748, térreo, Bairro Centro, na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 12 de setembro de 1989 e seu prazo é indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital, das Quotas e Responsabilidade

SEXTA - O capital social é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) divididos em 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e está assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
CRISTIANO TEIXEIRA	1.460	1.460,00	1
CINTIATEIXEIRA	144.540	144.540,00	99
TOTAL	146.000	146.000,00	100

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - Da Administração

NONA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **Cristiano Teixeira, INDIVIDUALMENTE.**

§1º O sócio Administrador poderá alienar ou adquirir bens imóveis e móveis, inclusive veículos, independentemente da assinatura dos demais sócios.

§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.



§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

§1º O anúncio de convocação para reunião será publicado por duas vezes, ao menos, em Jornal de circulação da sede da sociedade, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de cinco dias para a primeira convocação, e de três dias para a segunda.

§2º Dispensam-se às formalidades de convocação previstas no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§4º Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões. A ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§5º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V - Das Deliberações dos Sócios

DÉCIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a cisão, a transformação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

DÉCIMA TERCEIRA:

§1º As deliberações dos sócios serão tomadas:



- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) – Pela maioria dos presentes contados segundo o valor da quota de cada um, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigirem quórum mais elevado.

§2º As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA QUINTA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando três quartos do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA SÉTIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII - Do Exercício Social



DÉCIMA OITAVA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§4º Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§6º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIGÉSIMA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

VIGESIMA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tapejara/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, que será encaminhado à MM Junta Comercial do Estado para registro.

Tapejara/RS, 01 de julho de 2023

CRISTIANO TEIXEIRA
Pp Sandro Gilberto Dias

CÍNTIA TEIXEIRA
Pp Sandro Gilberto Dias





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/245.509-1	RSN2329535906	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9067454 em 20/07/2023 da Empresa CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 93038339000168 e protocolo 232455091 - 11/07/2023. Autenticação: B9C0A8B9CF2669B7BFC43CF7097F611DC3C51F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.509-1 e o código de segurança aYM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s):

CRISTIANO TEIXEIRA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, capaz, nascido aos 28/11/1988, do comércio, residente e domiciliado na Rua 20 de Setembro s/n, apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99950-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 1097278673- SJS/RS, expedida em 16/04/2003, e CPF sob nr 011.153 360/02; **CINTIA TEIXEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida aos 29/03/2004, residente e domiciliada na Rodovia RS-463, Km. 4,5, s/n, Balneário Água Azul, no município de Tapejara/RS, CEP. 99 950-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4120259256-SSP/RS, expedida em 22/08/2011, e CPF sob nº 036 977 480/92

OUTORGADO(S): SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475 230 180/68, residente na Rua Romana, 20 bairro Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio grande do Sul (JUCISRS), específicos para assinar(em) isoladamente, alteração de contrato da sociedade limitada CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 93.038.339/0001-68, em todos os termos e condições, podendo promover as seguintes alterações:

- Transferência de quotas por compra e venda entre os outorgantes, podendo dar quitação das quotas cedidas.
- Alteração da administração da sociedade podendo nomear administrador e assinar a declaração de desimpedimento nos termos do art.1011, par. 1º cc/2002.
- Consolidação do contrato social.

A alteração de contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. O(s) outorgante(s) participam da sociedade na qualidade de sócio(s) podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos, capa requerimento e declarações necessárias à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital ou assinatura eletrônica avançada, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar desta data.

Tapejara/RS, 16 de junho de 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA

CINTIA TEIXEIRA

Este documento será assinado por autenticidade.

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2494
BEL NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CRISTIANO TEIXEIRA. Dou fé.
Em testemunho *B3* da verdade
Tapejara, 21 de junho de 2023
Berenia Brambatti - Escrevente Autorizada
Emai: R\$ 6,40 + Selo digital R\$ 1,80 - 0647 01 2300007 00633

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2494
BEL NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço Autêntica a firma de CINTIA TEIXEIRA, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho *B3* da verdade
Tapejara, 21 de junho de 2023
Berenia Brambatti - Escrevente Autorizada
Emai: R\$ 6,40 + Selo digital R\$ 1,80 - 0647 01 2300007 00633

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9067454 em 20/07/2023 da Empresa CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 93038339000168 e protocolo 232455091 - 11/07/2023. Autenticação: B9C0A8B9CF2669B7BFC43CF7097F611DC3C51F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.509-1 e o código de segurança aYM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/245.509-1	RSN2329535906	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9067454 em 20/07/2023 da Empresa CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 93038339000168 e protocolo 232455091 - 11/07/2023. Autenticação: B9C0A8B9CF2669B7BFC43CF7097F611DC3C51F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.509-1 e o código de segurança aYM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Romana, 20 bairro Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Porto Alegre/RS 11 de julho de 2023

SANDRO GILBERTO DIAS

Assinado digitalmente por Assinatura Eletronica



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9067454 em 20/07/2023 da Empresa CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 93038339000168 e protocolo 232455091 - 11/07/2023. Autenticação: B9C0A8B9CF2669B7BFC43CF7097F611DC3C51F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.509-1 e o código de segurança aYM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/245.509-1	RSN2329535906	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9067454 em 20/07/2023 da Empresa CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 93038339000168 e protocolo 232455091 - 11/07/2023. Autenticação: B9C0A8B9CF2669B7BFC43CF7097F611DC3C51F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.509-1 e o código de segurança aYM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 93.038.339/0001-68 e protocolado sob o número 23/245.509-1 em 11/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9067454, em 20/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2023

Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2023, às 16:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/245.509-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 20 de julho de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.038.339/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/1989
NOME EMPRESARIAL CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 748	COMPLEMENTO *****
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 09:11:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CINCRIS COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **93.038.339/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32002311**
Autenticação: **42323630**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 93.038.339/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:22 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **324D.E36F.B3AE.EC36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.038.339/0001-68
Razão Social: CINCRIS COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV. 7 DE SETEMBRO 748 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112904010589551211

Informação obtida em 05/12/2024 09:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.038.339/0001-68

Certidão nº: 84070918/2024

Expedição: 05/12/2024, às 09:10:38

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINCRIS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.038.339/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.